



PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1267/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 01 01 CORPO DEL E SECRETARIA CAMARA

1	01.031.1000.1001.0000 CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
	110 000 GERAL	
5	01.031.1000.2001.0000 CÂMARA MUNICIPAL	75.000,00
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
	110 000 GERAL	
14	01.031.1000.2009.0000 CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
	110 000 GERAL	

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

ANULAÇÃO:

120.000,00

01 01 01 CORPO DEL E SECRETARIA CAMARA

4	01.031.1000.2001.0000 CÂMARA MUNICIPAL	-30.000,00
	3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
6	01.031.1000.2002.0000 CÂMARA MUNICIPAL	-50.000,00
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
11	01.031.1000.2007.0000 CÂMARA MUNICIPAL	-13.000,00
	3.1.91.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
12	01.031.1000.2008.0000 CÂMARA MUNICIPAL	-27.000,00
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

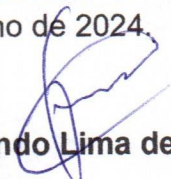


PREFEITURA DE
PARNAMIRIM

Gabinete do Prefeito

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.


Ferdinando Lima de Carvalho

Prefeito